



ATA DE SESSÃO - REABERTURA

CRENCIAMENTO N.º 001/2025

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Aos **01º DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 - 10H00MIN**, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder com a continuação da habilitação dos interessados, para divulgar o parecer quanto a análise da Comissão Avaliadora da Secretaria de Turismo quanto a documentação comprobatória dos credenciados, conforme solicitado no item 8.1 do Edital. Segue abaixo a tabela de classificação conforme relatório anexo a esta Ata:

| | |
|----|---|
| 1º | ALEXANDRE JOSÉ GRANCONATO PEDROSO – 25 PONTOS |
| 2º | ANA SILVA MIRANDA FANTE – 20 PONTOS |
| 3º | LEME PRODUÇÕES – 20 PONTOS |

***critério de desempate caso empate a pontuação é a data do protocolo.*

Conforme item 13 do edital: O interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso quanto as decisões da Equipe de Apoio e Comissão Avaliadora.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio



GIULIANA MITTESTAINER VICENTE
Agente de Contratação



JOÃO GABRIEL CARNIELLI DE MORAES
Equipe de Apoio



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico de
Serra Negra - SP



Serra Negra, 27 de março de 2025.

Memorando nº 106/2025

À Secretaria de Governo
Compras e Licitações

Editais de Credenciamento 001/2025

Parecer da Comissão Avaliadora

Em reunião no dia 27 de março de 2025, os pareceristas, Juliano Belini, Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e Guilherme Muniz Stein, conforme Decreto sob nº 185 de 17 de março de 2025, informamos V. Senhoria a Classificação dos Inscritos no referido edital.

Apresentação – Solo

Inscrito: Alexandre José Granconato Pedroso
Processo: 1392/2025 – 1393/2025 – 1394/2025
Nota: 25 pontos

Inscrito: Leme Produções Culturais Eireli
Processo: 1500/2025
Nota: 20 pontos

Apresentação – Dupla

Inscrito: Ana Silvia Miranda Fante
Processo: 1231/2025
Nota: 20 pontos

Sem mais para o momento, firmamos o presente;


Juliano Belini


Julio Augusto Rodrigues Pinheiro


Guilherme Muniz Stein

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro Adm. Mun. Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Serra Negra / SP - Mezanino - Sala 4 - CEP 13930-000
Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

